

**PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE
DERROCADAS EM TALUDES SOBRANCEIROS
ÀS ESTRADAS REGIONAIS**

TALUDE DO COLMEAL – E.R. 107

PROJETO DE EXECUÇÃO

**VOLUME V – PLANO DE SEGURANÇA E
COMPILAÇÃO TÉCNICA
TOMO 2 – COMPILAÇÃO TÉCNICA
REVISÃO A**

**PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADAS EM TALUDES
SOBRANCEIROS ÀS ESTRADAS REGIONAIS**

TALUDE DO COLMEAL – E.R. 107

PROJETO DE EXECUÇÃO

VOLUME V – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E COMPILAÇÃO TÉCNICA

TOMO 2 – COMPILAÇÃO TÉCNICA

REVISÃO A

ÍNDICE DE VOLUMES

VOLUME I – MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

VOLUME II – DESENHOS

VOLUME III – SERVIÇOS AFETADOS

VOLUME IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TOMO 1 – CLÁUSULAS GERAIS

TOMO 2 – CLÁUSULAS ESPECIAIS

VOLUME V – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E COMPILAÇÃO TÉCNICA

TOMO 1 – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

TOMO 2 – COMPILAÇÃO TÉCNICA

VOLUME VI – PLANO DE PREVENÇÃO E DE GESTÃO DE RESÍDUOS

VOLUME VII – CADASTRO E EXPROPRIAÇÕES

VOLUME VIII – LISTA DE MEDIÇÕES DETALHADA

VOLUME IX – MAPA DE QUANTIDADES

VOLUME X – PERÍODOS DE GARANTIA

VOLUME XI – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

**PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO DE DERROCADAS EM TALUDES
SOBRANCEIROS ÀS ESTRADAS REGIONAIS**

TALUDE DO COLMEAL – E.R. 107

PROJETO DE EXECUÇÃO

VOLUME V – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E COMPILAÇÃO TÉCNICA

TOMO 2 – COMPILAÇÃO TÉCNICA

REVISÃO A

TEXTO

1	INTRODUÇÃO.....	1
1.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	1
1.2	ADAPTAÇÃO E COMPLEMENTO DA CT	2
1.3	ALTERAÇÕES À CT.....	3
1.4	ENTREGA DA COMPILAÇÃO TÉCNICA	4
1.5	CONTROLO DE ASSINATURAS E RUBRICAS	4
2	MEMÓRIA DESCRITIVA	5
2.1	OBJETIVOS DESTE DOCUMENTO.....	5
2.2	FICHA DE REALIZAÇÃO DA OBRA.....	5
2.3	REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.....	5
3	CARACTERIZAÇÃO DA OBRA.....	12
3.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	12
3.2	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA	12
3.3	PROJETO “COMO CONSTRUÍDO”.....	13
3.4	CONDICIONALISMOS EXISTENTES NO LOCAL E ENVOLVENTE.....	14
3.5	CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO TERRENO	14
3.6	LIVRO DE REGISTO DA OBRA	14
3.7	MATERIAIS APLICADOS COM RISCOS ESPECIAIS E MEDIDAS PREVENTIVAS.....	16
3.8	TRABALHOS CUJO ACESSO E CIRCULAÇÃO APRESENTAM RISCOS.....	16
3.9	REGISTOS DA QUALIDADE	17
3.10	REGISTOS DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	17
4	ACÇÕES PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS	19
4.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	19

4.2	PLANO DE MONITORIZAÇÃO PERIÓDICA.....	19
4.3	REGISTO DE ACIDENTES DE TRABALHO.....	21
4.4	PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO.....	21

ANEXOS

ANEXO 1	Mod-S00	Modelos da CT
ANEXO 2	Mod-S04	Declaração de receção da CT pelo Empreiteiro
ANEXO 3	Mod-S02 Mod-S03	Registos de propostas de alterações e alterações aprovadas da CT
ANEXO 4	Mod-S06	Registo de controlo de assinaturas e rubricas
ANEXO 5	Mod-S22	Ficha de realização da obra
ANEXO 6	-	Projeto “Como Construído”
ANEXO 7	-	Identificação dos condicionalismos existentes no local
ANEXO 8	-	Caracterização sumária do terreno
ANEXO 9	-	Livro de registo da obra
ANEXO 10	-	Materiais aplicados com riscos especiais e medidas preventivas
ANEXO 11	-	Trabalhos cujo acesso e circulação apresentam riscos
ANEXO 12	-	Registos da qualidade
ANEXO 13	Mod-S05 Mod-S08 Mod-S12 Mod-S13 Mod-S20 Mod-S21	Registos da segurança e saúde no trabalho
ANEXO 14	Mod-S23	Plano de monitorização periódica
ANEXO 15	Mod-S24	Registo de acidentes de trabalho
ANEXO 16	-	Plano de emergência e evacuação

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Compilação Técnica (CT) respeita à empreitada de construção relativa à **Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na E.R. 107**, que integra trabalhos referidos nas alíneas a, b e f do n.º 2 do Art.º 2º do no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, devendo conter todos os elementos relevantes em matéria de segurança e saúde, tendo em vista as intervenções posteriores à conclusão da obra.

Na fase de conceção, os autores do projeto e o coordenador de segurança na fase de projeto procuraram adotar soluções arquitetónicas, técnicas e organizativas com vista a eliminar ou reduzir os riscos nas intervenções posteriores à conclusão da obra, nomeadamente para a futura conservação/manutenção da obra.

Pretende-se que o Empreiteiro, no âmbito das suas obrigações e competências, tenha também em conta tais riscos, avaliando-os e determinando as respetivas medidas preventivas a implementar durante a fase de execução. Deve, assim, privilegiar o emprego de materiais que não ofereçam riscos durante a fase de utilização/exploração da obra, caso contrário deverá registar tais situações e as medidas a ter em atenção nessa fase.

Deverá também considerar todas as situações da obra que tenham que ser objeto de manutenção e/ou conservação periódica, adotando ou propondo soluções técnicas alternativas e medidas preventivas para se proceder a essas ações de conservação/manutenção, sem risco ou com risco reduzido, nessas intervenções necessárias durante a vida útil da obra. Deverá, em particular, ter em atenção estas situações sempre que sejam introduzidas alterações ao projeto da obra, quer por determinação do Dono da Obra ou seu representante, quer por iniciativa da próprio Empreiteiro.

Neste último caso (variantes ao projeto apresentadas pelo Empreiteiro), competirá ao Empreiteiro cumprir e fazer cumprir pelos seus subcontratados todas as obrigações legais decorrentes dessa situação, nomeadamente, quer quanto às obrigações atribuídas aos autores dos projetos quer em matéria de coordenação de segurança e saúde durante a elaboração desse projeto variante.

No caso de equipamentos a incorporar na obra, com ou sem especificações técnicas definidas no projeto da obra, o Empreiteiro deverá ter em atenção especial o que atrás se referiu.

Em todos estes casos, deverá o Empreiteiro manter permanentemente informado o coordenador de segurança em obra e a Fiscalização, obtendo as necessárias autorizações.

Tratando-se de intervenções durante um longo período (vida útil da obra), esta Compilação Técnica deverá também incluir um conjunto de informação que será útil em qualquer momento posterior à conclusão da obra, constituindo assim, também, um documento que conterá o historial da obra, permitindo prever e prevenir os riscos associados à sua utilização e às intervenções que venham a ser necessárias.

Ao Dono da Obra compete-lhe posteriormente manter e atualizar a CT durante toda a vida útil dessa obra, nomeando para o efeito uma pessoa ou serviço que ficará responsável por esta CT. Sempre que a “propriedade” da obra seja transferida para outrem ou outra entidade, os documentos de transferência (ou contratos) de “propriedade” deverão conter uma cláusula relativa à entrega da Compilação Técnica para o novo “proprietário”.

Sempre que se faça referência ao Empreiteiro, à Fiscalização ou a qualquer destes Coordenadores de Segurança, pretende-se identificar os respetivos representantes para a presente empreitada.

A presente CT é constituída por um Documento Base e por um conjunto de Anexos. O documento base corresponde à presente CT, iniciada na fase de projeto e apresentada no Processo de Concurso pelo Dono da Obra. Os Anexos deverão ser elaborados e mantidos permanentemente atualizados pelo Empreiteiro, de acordo com o que se especifica adiante.

O presente documento base está organizado em quatro capítulos, incluindo a presente Introdução: Memória Descritiva (Capítulo 2); Caracterização da Obra (Capítulo 3); Ações para a Prevenção de Riscos (Capítulo 4). Inclui, também, um conjunto de modelos referidos ao longo desta CT e que se apresentam no **Anexo 1 (Modelo S0)** deste documento que o Empreiteiro poderá utilizar como referência para o desenvolvimento dos seus próprios modelos, os quais deverão ter no mínimo a informação contida nos que são aqui apresentados, incluindo as posições para assinaturas para demonstração das ações implementadas.

A referência em qualquer momento durante a execução da empreitada à CT, deve sempre entender-se como significando este documento base com todas as alterações, adaptações / complementos e registos integrados até esse momento no Apêndice.

O Empreiteiro deverá apresentar a declaração **Modelo S4** incluída no **Anexo 1** do **Plano de Segurança e Saúde (PSS)** com as necessárias adaptações ao presente documento, integrando-a no **Anexo 2**.

1.2 ADAPTAÇÃO E COMPLEMENTO DA CT

Esta CT foi elaborada de forma a ter um carácter dinâmico e evolutivo durante a execução dos trabalhos da empreitada, devendo integrar os projetos, planos e registos de todas as medidas do âmbito da segurança e saúde que tenham influência nas intervenções

posteriores à conclusão da obra, nomeadamente, quanto às intervenções de conservação e manutenção.

As adaptações e complementos devem considerar a inclusão/integração dos elementos preparados nos prazos estabelecidos. As adaptações e complementos serão sempre feitos atendendo aos processos construtivos e métodos de trabalho utilizados na execução dos trabalhos pelo Empreiteiro, aos condicionalismos existentes, à organização do Estaleiro e ao planeamento da obra. Os documentos a integrar deverão estar redigidos em língua portuguesa ou ser acompanhados de tradução legalizada.

Para a integração dos elementos que constituem as adaptações e complementos da Compilação Técnica resultante da implementação do preconizado nesta CT, deverá o Empreiteiro constituir os anexos referidos no texto com uma numeração sequencial (cuja lista se apresenta no **Anexo 1**) e acrescentar outros que durante a execução da empreitada o Empreiteiro, a Fiscalização ou o Coordenador de Segurança da Obra venham a considerar necessários.

A adaptação e complemento da CT consistem assim, essencialmente, na preparação e integração de projetos, planos e procedimentos referidos neste documento e na realização de registos das ações executadas que no seu conjunto serão incluídos nos anexos e que farão parte integrante da CT.

A manutenção atualizada da documentação da CT é responsabilidade do Empreiteiro.

Todos os arquivos do âmbito da CT deverão permanecer no Estaleiro, arrumados de modo organizado em estantes, durante toda a fase de construção. Caso seja necessário utilizar documentos noutros locais devem ser efetuadas cópias.

1.3 ALTERAÇÕES À CT

Qualquer dos intervenientes na execução da obra pode propor à Fiscalização alterações à presente CT elaborada na fase de Projeto.

O conteúdo da CT elaborada na fase de Projeto (documento base), quando considerado desadequado, pode ser adaptado, sendo para tal obrigatória a identificação dos pontos alterados e a nova descrição, que tem que ser aprovada pela Fiscalização, pelo Coordenador de Segurança da Obra e pelo representante do Dono da Obra.

As propostas de alterações a esta CT deverão ser apresentadas pelo Empreiteiro no prazo de 11 (onze) dias a contar da data da consignação ou, se for o caso, da data da primeira consignação parcial, utilizando para o efeito o **Modelo S2** apresentado no **Anexo 1** do PSS assinalando-se a posição referente à CT.

Compete ao Empreiteiro elaborar e manter o *Registo das alterações aprovadas*, para o que utilizará o **Modelo S3** incluído no **Anexo 1** do PSS, assinalando-se a posição referente à CT.

Após aprovação de nova situação, compete ao Empreiteiro, assinalar no original da CT em sua posse as zonas alteradas na margem da página por traço vermelho e inscrição do termo "alterado" e respetiva data e número do *Registo de Alteração*.

O Empreiteiro incluirá no **Anexo 3**, os Registos das Propostas de Alterações e Alterações Aprovadas da CT.

1.4 ENTREGA DA COMPILAÇÃO TÉCNICA

Concluídos todos os trabalhos da empreitada, incluindo os ensaios a realizar, o Empreiteiro entregará, no ato da Receção Provisória, à Fiscalização, e esta ao Dono da Obra, a CT organizada nos termos previstos. Este facto será registado no Auto da Receção Provisória, anexando-se declaração, conforme o **Modelo S5** incluído no **Anexo 1** do PSS com as necessárias adaptações ao presente documento, devidamente preenchida e assinada por todos os elementos previstos. Deverá ser incluída uma cópia dessa declaração no início da CT.

Caso haja lugar à execução de trabalhos durante o prazo de garantia, o Empreiteiro obriga-se a elaborar e promover a integração dos elementos desenvolvidos na CT, sempre que se justifique.

1.5 CONTROLO DE ASSINATURAS E RUBRICAS

Todas as pessoas com tarefas de preparação, atualização e verificação de projetos, planos e/ou procedimentos, assim como de realização de verificações e respetivos registos, devem ser identificadas no registo de Controlo de Assinaturas e Rubricas, o qual será efetuado pela utilização do **Modelo S6** incluído no **Anexo 1** do PSS, em cópia independente da dos registos do PSS.

Esta lista deverá ser preparada no início da empreitada e atualizada sempre que se verifiquem novas atribuições de competências do tipo das referidas, a pessoas que nela ainda não constem.

O Empreiteiro é responsável por manter o registo de Controlo de Assinaturas e Rubricas permanentemente atualizado. Os elementos da Fiscalização serão, também, identificados no referido registo.

O Empreiteiro arquivará no **Anexo 4**, o Registo de Controlo de Assinaturas e Rubricas.

2 MEMÓRIA DESCRITIVA

2.1 OBJETIVOS DESTE DOCUMENTO

A presente *Compilação Técnica* referente à empreitada de construção relativa à **Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na E.R. 107**, pretende responder ao exigido na legislação em vigor com o objetivo de prevenir os riscos nas seguintes intervenções a realizar:

- Limpeza, desmatagem e desarborização da face e crista dos taludes;
- Desmonte controlado de blocos instáveis;
- Execução das contenções preconizadas em projeto, nomeadamente aquelas que serão realizadas em altura;
- Execução da passagem hidráulica com obra de dissipação de energia a jusante.

Em todas estas situações ou outras idênticas, o acesso e a permanência do pessoal dessas intervenções às diferentes partes da obra deverão ser objeto de atenção em todas as fases de realização da obra, adotando-se as soluções que melhor possam prevenir o risco de acidentes de trabalho nessas intervenções, sem prejuízo da exigência legal de elaboração de um Plano de Segurança e Saúde para a execução desses trabalhos.

2.2 FICHA DE REALIZAÇÃO DA OBRA

No decurso da execução da obra, o Empreiteiro deverá enviar à Fiscalização a informação que lhe compete conforme referido na *Ficha de Realização da Obra*, **Modelo S22** incluído no **Anexo 1** do presente documento. Tal informação deverá ser enviada no prazo de 5 (cinco) dias após o seu conhecimento pelo Empreiteiro, e deverá incluir essa informação no **Anexo 5**, assim como as alterações a essa Ficha que venham a ser entregues pela Fiscalização.

Com a receção provisória da empreitada, ou se for o caso com a última receção provisória, o Empreiteiro deverá atualizar esta ficha e anexar a última lista de subempreiteiros, incluindo nessa lista os trabalhadores independentes cujas intervenções tenham sido relevantes.

2.3 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Nas intervenções posteriores à conclusão da empreitada de construção da **Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na E.R. 107**, aplica-se toda a regulamentação de segurança e de saúde que se encontre em vigor, nomeadamente:

-
- Decreto-Lei n.º 41820 de 11 de Agosto de 1958 (Estabelece a fiscalização e infrações às normas de segurança para proteção do trabalho nas obras de construção civil).
 - Decreto-Lei n.º 41821 de 11 de Agosto de 1958 (Aprova o Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil - RSTCC).
 - Decreto-Lei n.º 46427 de 10 de Julho de 1965 (Aprova o Regulamento das Instalações Provisórias do pessoal Empregado nas Obras - RIPPEO).
 - Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto (Aprova o Código do Trabalho).
 - Decreto-Lei n.º 65/87 de 6 de Fevereiro (Elimina a obrigatoriedade de aprovação prévia pela administração do trabalho dos mapas de horário de trabalho).
 - Decreto-Lei n.º 308/89 de 14 de Setembro (Comete ao CMOPP competência para fiscalizar a proteção, organização, segurança e sinalização de estaleiros de obras).
 - Decreto-Lei n.º 162/90 de 22 de Maio (Aprova o Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nas Minas e Pedreiras. Revoga o Decreto-Lei n.º 18/85, de 15 de Janeiro).
 - Decreto-Lei n.º 398/91 de 16 de Outubro (Estabelece um novo regime jurídico da duração do trabalho e do trabalho suplementar. Altera os Decretos-Leis n.ºs 409/71, de 27 de Setembro, e 421/83, de 2 de Dezembro).
 - Decreto-Lei n.º 103/2008 de 24 de Junho (Estabelece as regras relativas à colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e respetivos acessórios, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio, relativa às máquinas e que altera a Diretiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos ascensores.)
 - Decreto-Lei n.º 441/91 de 14 de Novembro (Transpõe a diretiva n.º 89/391/CEE relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99 de 21 de Abril.
 - Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de Fevereiro (Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão).
 - Decreto-Lei n.º 182/2006 de 6 de Setembro (Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/10/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Fevereiro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído)).
 - Decreto-Lei n.º 118/2019 de 21 de Agosto (Procede à execução na ordem jurídica interna, do disposto no Regulamento (UE) 2016/425, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Março de 2016, relativo aos equipamentos de proteção individual).

- Decreto-Lei n.º 330/93 de 25 de Setembro (Transpõe a Diretiva n.º 90/269/CEE de 29 de Maio relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas).
- Decreto-Lei n.º 347/93 de 1 de Outubro (Transpõe a Diretiva n.º 89/654/CEE de 30 de Novembro relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para os locais de trabalho).
- Decreto-Lei n.º 348/93 de 1 de Outubro (Transpõe a Diretiva n.º 89/656/CEE de 30 de Novembro relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde na utilização de equipamentos de proteção individual).
- Portaria n.º 987/93 de 6 de Outubro (Estabelece as normas técnicas de execução do Decreto-Lei n.º 347/93 de 1 de Outubro).
- Portaria n.º 988/93 de 6 de Outubro (Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamento de proteção individual, de acordo com o art.º 7º do Decreto-Lei n.º 348/93 de 1 de Outubro).
- Decreto-Lei n.º 362/93 de 15 de Outubro (Estabelece as regras relativas à informação estatística sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais).
- Portaria n.º 1131/93 de 4 de Novembro (Estabelece as exigências essenciais relativas à saúde e segurança aplicáveis aos equipamentos de proteção individual).
- Decreto-Lei n.º 48/95 de 15 de Março (Código Penal - Art.ºs 277º a 280º).
- Decreto-Lei n.º 141/95 de 14 de Junho (Transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 92/58/CEE de 24 de Junho, relativa a prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho).
- Decreto-Lei n.º 214/95 de 18 de Agosto (Estabelece as condições de utilização e comercialização de máquinas usadas visando eliminar riscos para a saúde e segurança das pessoas).
- Decreto-Lei n.º 244/95 de 14 de Setembro (Estabelece as contraordenações dos intervenientes da atividade na construção).
- Portaria n.º 1456-A/95 de 11 de Dezembro (Regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho).
- Portaria n.º 101/96 de 3 de Abril (Regulamenta o Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 de Julho, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro).
- Portaria n.º 109/96 de 10 de Abril (Altera os anexos I, II, IV e V da Portaria 1131/93 de 4 de Novembro).
- Lei n.º 98/2009 de 4 de Setembro (Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e

-
- reintegração profissionais, nos termos do artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro).
- Portaria n.º 695/97 de 19 de Agosto (Altera os anexos I e V da Portaria 1131/93 de 4 de Novembro).
 - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro (Regulamento de Sinalização do Trânsito).
 - Decreto-Lei n.º 374/98 de 24 de Novembro (Altera os Decretos-Leis n.ºs 378/93, de 5 de Novembro, 128/93, de 22 de Abril, 383/93, de 18 de Novembro, 130/92, de 6 de Julho, 117/88, de 12 de Abril, e 113/93, de 10 de Abril, que estabelecem, respetivamente, as prescrições mínimas de segurança a que devem obedecer o fabrico e comercialização de máquinas, de equipamentos de proteção individual, de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de aparelhos a gás, de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão e de materiais de construção).
 - Decreto-Lei n.º 133/99 de 21 de Abril (Altera o Decreto-Lei n.º 441/91 de 14/11 relativo aos princípios de prevenção de riscos profissionais).
 - Decreto-Lei n.º 159/99 de 11 de Maio (Regulamenta o seguro obrigatório de acidentes de trabalho para os trabalhadores independentes).
 - Lei n.º 113/99 de 3 de Agosto (Desenvolve e concretiza o regime geral das contraordenações laborais em certos sectores de atividade).
 - Lei n.º 118/99 de 11 de Agosto (Desenvolve e concretiza o regime geral das contraordenações laborais, nomeadamente, Decreto-Lei n.º 441/91 de 14 de Novembro e Decreto-Lei n.º 26/94 de 1 de Fevereiro).
 - Decreto-Lei n.º 109/2000 de 30 de Junho (Altera o Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 7/95, de 29 de Março, e 118/99, de 11 de Agosto, que contém o regime de organização e funcionamento das atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho).
 - Portaria n.º 172/2000 de 23 de Março (Definição das máquinas usadas que pela sua complexidade e características revistam especial perigosidade).
 - Decreto-Lei n.º 103/2008 de 24 de Junho (Estabelece as regras relativas à colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e respetivos acessórios, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio, relativa às máquinas e que altera a Diretiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos ascensores).
 - Decreto-Lei n.º 144/2007 de 27 de Abril (Aprova a orgânica do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I.P.), e define as respetivas atribuições, órgãos e competências).

- Decreto-Lei n.º 29/2002 de 14 de Fevereiro (Cria o Programa de Adaptação dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, previstos no Decreto-Lei n.º 26/94 de 14 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 7/95 de 29 de Março, e 118/99 de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 109/2000 de 30 de Junho, e define o respetivo regime jurídico).
- Decreto-Lei n.º 221/2006 de 8 de Novembro (Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/88/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Dezembro, que altera a Diretiva n.º 2000/14/CE, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros em matéria de emissões sonoras para o ambiente dos equipamentos para utilização no exterior).
- Portaria n.º 390/2002 de 11 de Abril (Aprova o regulamento relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de consumo, disponibilização e venda de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho da administração pública central e local).
- Portaria n.º 762/2002 de 1 de Julho (Aprova o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais).
- Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto (Altera o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro).
- Lei n.º 23/2004 de 4 de Julho (Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional).
- Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro (Procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 de Julho (revogando-o), mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho de 24 de Junho).
- Portaria n.º 14/2004 de 10 de Janeiro (Estabelece os requisitos e procedimentos a cumprir para a concessão e revalidação dos títulos de registo).
- Portaria n.º 261-A/2015 de 27 de Agosto (Fixa as taxas de licenciamento, certificados, alvarás, e outros procedimentos administrativos respeitantes à atividade da construção).
- Portaria n.º 16/2004 de 10 de Janeiro (Estabelece as condições mínimas que devem ser respeitadas pelas detentoras de alvará para a atividade da construção, no que se refere ao seu quadro de pessoal).
- Portaria n.º 1384/2004 de 5 de Novembro (Estabelece a correspondência entre as classes de habilitações constantes dos alvarás das empresas de construção e os valores das obras que os seus titulares ficam autorizados a fazer).

-
- Portaria n.º 18/2004 de 10 de Janeiro (Referente aos documentos necessários à comprovação de posse dos requisitos de ingresso e permanência na atividade de construção).
 - Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro (Referente aos tipos de trabalhos que os titulares dos alvarás estão habilitados a executar).
 - Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Regulamenta a lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho).
 - Decreto-Lei n.º 50/2005 de 25 de Fevereiro (Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde para a utilização de equipamentos de trabalho, e revoga o Decreto-Lei n.º 82/99, de 16 de Março).
 - Portaria n.º 949/2009 de 21 de Agosto (Aprova, e publica em anexo, o formulário de caderno de encargos relativo aos contratos e empreitadas de obras públicas).
 - Decreto-Lei n.º 182/2006 de 6 de Setembro (Transpõe a Diretiva n.º 2003/10/CE de 6 de Fevereiro, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído e Revoga o Decreto-Lei n.º 72/92 de 28 de Abril).
 - Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro (Aprova o Regulamento Geral do Ruído e Revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro; com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2007 de 1 de Agosto ao artigo 4º).
 - Lei n.º 23/2007 de 04 de Julho (Estabelece o Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional - Vd em especial o artigo 198.º; Revoga o Decreto-Lei n.º 4/2001 de 10 de Janeiro).
 - Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro (Aprova a revisão do Código do Trabalho e revoga a Lei n.º 99/2003 de 27 Agosto, na redação dada pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março, pela Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro, e pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).
 - Lei n.º 42/2012 de 28 de Agosto (Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho e Revoga o Decreto-Lei n.º 110/2000 de 30 de Junho).
 - Lei n.º 41/2015, de 3 de Junho (Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro).
 - Código Civil (Artigos 1154º a 1184º e 1207º a 1230º referentes à contratação pública e privada).
 - Código Penal (Artigos 13º a 15º, 277º a 281º referentes às responsabilidades criminais dos intervenientes na construção).

Diversos:

- Contrato Coletivo de Trabalho Vertical aplicável às empresas que se dedicam à atividade da construção civil e obras públicas.
- Regulamento n.º 27/99-R de 8 de Novembro de 1999 do Instituto de Seguros de Portugal (Apólice uniforme do seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem).
- Lei n.º 19/2014 de 14 de Abril, Lei de Bases da Política do Ambiente.

Trabalhos em estradas da jurisdição da Infraestruturas de Portugal:

- Manual de Sinalização Temporária da ex-Junta Autónoma de Estradas (ex-JAE).

Utilização de explosivos, produtos químicos, etc.:

- Decreto-Lei n.º 376/84 de 30 de Novembro (Aprova o Regulamento sobre o Licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, o Regulamento sobre o Fabrico, Armazenagem, Comércio e Emprego de Produtos Explosivos e o Regulamento sobre Fiscalização de Produtos Explosivos).
- Decreto-Lei n.º 265/94 de 25 de Outubro (Transpõe a Diretiva n.º 93/15/CEE, do Conselho, de 5 de Abril, relativa à harmonização da legislação sobre explosivos para utilização civil).
- Decreto-Lei n.º 139/2002 de 17 de Maio (Aprova o Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos e revoga o Decreto-Lei n.º 142/79, de 23 de Maio, e as Portarias n.º 29/74, de 16 de Janeiro, 831/82, de 1 de Setembro, e 506/85, de 25 de Julho).

Em caso de revogação da legislação acima indicada, deverão ser atendidas as disposições dos novos instrumentos legais.

3 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

No presente capítulo da Compilação Técnica inclui-se uma descrição sumária da obra, refere-se a importância da organização do projeto “como construído”, identificam-se condicionalismos existentes e aspetos relevantes relativos à natureza do terreno. Refere-se, ainda, o livro de registo de obra, os materiais incorporados com riscos a ter em conta e inclui-se uma lista não exaustiva de registos da qualidade e da segurança e saúde no trabalho.

Essa informação que deve ser devidamente organizada, constitui uma importante ferramenta para a prevenção de acidentes e doenças profissionais dos trabalhadores intervenientes nos trabalhos de manutenção / conservação do produto construído.

3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

Esta obra insere-se no âmbito do Projeto de Execução da Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais – Talude do Colmeal – E.R. 107.

O talude de escavação abrange uma extensão de cerca de 190 m e é caracterizado pela ocorrência de tufos piroclásticos na base e, no topo, por basaltos. As principais instabilidades poderão ocorrer por desprendimento das colunas prismáticas no maciço basáltico e queda de blocos, não obstante o facto de se poderem gerar também superfícies de rotura mais extensas que interessam os tufos piroclásticos.

As soluções de contenção consistirão na limpeza, desmatação, saneamento da face e crista dos taludes e desmonte controlado de blocos. O reforço do talude será feito por intermédio de pregagens e rede metálica, no maciço basáltico, e por pregagens, drenos, betão projetado com fibras de aço e rede metálica nos tufos piroclásticos. Prevê-se também a execução de ancoragens para contenção de blocos de maior dimensão no maciço basáltico.

No caso de existirem zonas com maior fracturação no maciço basáltico, deverão ser reforçadas com recurso a pregagens, drenos e betão projetado com fibras de aço.

No início do trecho, aproximadamente ao km 0+020, está preconizada a execução de uma passagem hidráulica com obra de dissipação de energia a jusante.

3.3 PROJETO “COMO CONSTRUÍDO”

O Projeto “Como Construído” constitui um dos documentos mais importantes da Compilação Técnica, o qual servirá de referência para todas as intervenções posteriores à conclusão da obra.

Esse Projeto permite saber em qualquer momento durante a vida útil da obra o que foi realmente executado, incluindo a localização de eventuais condicionalismos (nomeadamente serviços afetados) que importa ter em consideração nas intervenções que possam interferir com esses condicionalismos.

Esse Projeto “Como Construído” é assim o resultado do projeto apresentado pelo Dono da Obra na fase de concurso (e eventualmente complementado no ato de consignação da obra), com todos os elementos exigidos ao Empreiteiro no caderno de encargos e que este deverá cumprir.

O projeto apresentado pelo Dono da Obra na fase de concurso é constituído pelas peças seguintes:

VOLUME I – MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

VOLUME II – DESENHOS

VOLUME III – SERVIÇOS AFETADOS

VOLUME IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TOMO 1 – CLÁUSULAS GERAIS

TOMO 2 – CLÁUSULAS ESPECIAIS

VOLUME V - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E COMPILAÇÃO TÉCNICA

TOMO 1 – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

TOMO 2 – COMPILAÇÃO TÉCNICA

VOLUME VI - PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS

VOLUME VII – CADASTRO E EXPROPRIAÇÕES

VOLUME VIII – LISTA DE MEDIÇÕES DETALHADAS

VOLUME IX – MAPA DE QUANTIDADES

VOLUME X – PERÍODOS DE GARANTIA

VOLUME XI – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

O Empreiteiro deverá elaborar um documento contendo uma lista organizada de todos os projetos, planos e estudos que forem elaborados após a assinatura do contrato para a execução da obra, nomeadamente:

- Peças complementares recebidas do Dono da Obra, quer no ato de consignação, quer durante a execução dos trabalhos;
- Desenhos de construção e pormenores de execução elaborados pelo Empreiteiro.

Todos os projetos, planos ou estudos deverão ser devidamente assinados pelos seus autores e acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, sempre que a

Fiscalização o exija, nomeadamente, os que envolvam aspetos de segurança estrutural. Os elementos escritos deverão ser fornecidos em formato A4 e os desenhados deverão, sempre que possível e legível, ser fornecidos no mesmo formato ou em A3.

O Empreiteiro arquivará esse documento no **Anexo 6** com toda a informação referida devidamente organizada e contendo índices adequados no início.

3.4 CONDICIONALISMOS EXISTENTES NO LOCAL E ENVOLVENTE

O Empreiteiro deverá elaborar até à receção provisória da obra, um documento contendo a identificação de todos os condicionalismos existentes ou executados na área consignada ao Empreiteiro e que permanecem após a conclusão dos trabalhos, nomeadamente serviços afetados, (enterrados e/ou aéreos).

Tal documento deverá, nos casos aplicáveis, ser acompanhado de plantas reduzidas (formato A4 ou A3, desde que legíveis, por áreas devidamente identificadas) abrangendo toda a área consignada ao Empreiteiro, onde este registará esses condicionalismos existentes (serviços afetados, enterrados ou aéreos).

O Empreiteiro arquivará esse documento no **Anexo 7** com toda a informação referida devidamente organizada e contendo índices adequados no início.

3.5 CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO TERRENO

O Empreiteiro deverá elaborar até à receção provisória da obra um documento contendo as principais características dos terrenos.

Tal documento deverá, nos casos aplicáveis, ser acompanhado de plantas reduzidas (formato A4 ou A3, desde que legíveis, por áreas devidamente identificadas) abrangendo toda a área consignada ao Empreiteiro, onde este inscreverá, de forma resumida, essas características. Nessas plantas deverão também ser assinalados os condicionalismos existentes (serviços afetados, enterrados ou aéreos).

O Empreiteiro arquivará esse documento no **Anexo 8** com toda a informação referida devidamente organizada e contendo índices adequados no início.

3.6 LIVRO DE REGISTO DA OBRA

A regulamentação de obras públicas obriga o Empreiteiro a expressamente organizar um registo da obra, em livro concebido para tal efeito, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pela fiscalização na data de assinatura do auto de consignação da obra, o qual conterá uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais

importantes relacionados com a execução dos trabalhos. No início desse livro devem registar-se os elementos que a fiscalização determinar, nomeadamente os seguintes:

- Data de abertura das propostas;
- Data de assinatura do contrato;
- Valor de adjudicação;
- Data de início da obra;
- Prazo global e prazos parcelares de execução da obra;
- Data prevista de conclusão da obra.

Os factos a consignar obrigatoriamente no livro de registo da obra serão indicados no decurso da sua execução pela Fiscalização e, incluirão, nomeadamente:

- Datas de início e conclusão dos trabalhos mais importantes;
- Substituição dos planos de trabalhos, assinalando-se os desvios verificados relativamente ao plano anterior e as razões de tais desvios;
- Suspensões de trabalhos;
- Registo de trabalhos a mais (da mesma espécie dos previstos e de espécie diferente) e de trabalhos a menos;
- Acidentes de trabalho ocorridos no decurso da execução da obra;
- Elementos entregues pela Fiscalização ao Empreiteiro;
- Dificuldades surgidas no decorrer da obra;
- Esclarecimento de dúvidas na interpretação do projeto;
- Prorrogações dos prazos, globais e parcelares;
- Visitas efetuadas à obra por entidades oficiais;
- Casos de violação do cumprimento de quaisquer obrigações do Empreiteiro previstas neste caderno de encargos;
- Avarias de equipamentos que impeçam o desenvolvimento normal da obra;
- Ensaios de betões e outros materiais;
- Reuniões de obra;
- Outros acontecimentos importantes relacionados com a execução da obra.

O livro de registo de obra será rubricado pela Fiscalização e pelo Empreiteiro em todos os acontecimentos nele registados e ficará ao cuidado deste último, que o deverá apresentar sempre que solicitado pela primeira ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos (por exemplo, a Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva).

O Empreiteiro, para além de entregar esse Livro de Registo de Obra ao Dono da Obra, integrará cópia de todas as páginas desse Livro no **Anexo 9**, onde incluirá também os

contratos (inicial e adicionais) elaborados com o Dono da Obra e, ainda, os autos de Receção Provisória (da obra na sua globalidade e/ou parciais). À entidade responsável pela conservação / manutenção do produto construído competirá anexar ainda os autos de Receção Definitiva (da obra na sua globalidade e/ou parciais).

3.7 MATERIAIS APLICADOS COM RISCOS ESPECIAIS E MEDIDAS PREVENTIVAS

A empreitada de construção da **Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na E.R. 107** poderá incluir materiais com riscos especiais para a segurança e saúde na fase de utilização / exploração, que deverão ser identificados no quadro a seguir, referindo-se os potenciais riscos e respetivas medidas preventivas.

LISTA NÃO EXAUSTIVA DE MATERIAIS APLICADOS COM RISCOS ESPECIAIS E MEDIDAS PREVENTIVAS			
N.º	Materiais	Riscos potenciais	Medidas preventivas
1			
2			
3			
4			

Esta lista deverá ser objeto de análise pela Fiscalização e/ou o Coordenador de Segurança da Obra que poderão determinar, em qualquer momento, a inclusão de outros materiais.

A lista complementada nos termos referidos deverá ser arquivada pelo Empreiteiro no **Anexo 10**, juntamente com a eventual documentação técnica de suporte (especificações) dos cuidados a ter com esses materiais.

3.8 TRABALHOS CUJO ACESSO E CIRCULAÇÃO APRESENTAM RISCOS

A empreitada inclui trabalhos cujo acesso e circulação apresentam riscos. Esses trabalhos deverão ser identificados no quadro a seguir, onde se referem também os potenciais riscos e as respetivas medidas preventivas.

N.º	Trabalhos	Riscos potenciais	Medidas preventivas
1	Limpeza, desmatção, saneamento e desmonte de blocos na face do talude e na sua crista	Quedas ao mesmo nível ou em altura Cortes e ferimentos Queda de blocos Soterramento Projeção de partículas	Utilização de equipamentos de proteção individual Rede delimitadora/sinalizadora Medidas de informação, sensibilização e formação
2	Escavações		
3	Instalação de pregagens, ancoragens e rede metálica		

N.º	Trabalhos	Riscos potenciais	Medidas preventivas
4	Betão projetado		
5	Execução da passagem hidráulica		

Esta lista deverá ser objeto de análise pelo Empreiteiro que a deverá preencher, podendo também a Fiscalização determinar, em qualquer momento, a inclusão de outros trabalhos.

A lista acima apresentada deverá ser arquivada pelo Empreiteiro no **Anexo 11**.

3.9 REGISTOS DA QUALIDADE

O Empreiteiro deverá constituir no decurso da obra registos da qualidade que devem ser mantidos para demonstrarem a conformidade dos trabalhos executados e materiais incorporados com as especificações do projeto, incluindo, nomeadamente:

- Registos do Controlo de Receção de Materiais na obra;
- Registos de não conformidades e Ações Corretivas;
- Último relatório da auditoria da qualidade efetuado na obra;
- Certificados de garantia de materiais e de elementos de construção;
- Outros documentos que a Fiscalização vier a determinar no decurso da execução dos trabalhos.

O Empreiteiro arquivará esse documento no **Anexo 12** com toda a informação referida devidamente organizada e contendo índices adequados no início.

3.10 REGISTOS DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O Empreiteiro deverá constituir no decurso da obra uma lista de registos da segurança e saúde no trabalho, incluindo, nomeadamente:

- Declaração de entrega do PSS pelo Empreiteiro ao Dono da Obra (**Modelo S5**);
- Última Comunicação Prévia (**Modelo S8**);
- Último quadro de Registo de Apólices de Seguro de Acidentes de Trabalho (**Modelo S12**);
- Último quadro de Controlo Geral de Equipamentos de Apoio (**Modelo S13**);
- Última ata da Comissão de Segurança e Saúde da Obra efetuada;
- Último quadro de registo de acidentes de trabalho e índices de sinistralidade (**Modelo S20**);
- Última monitorização do Plano de Segurança e Saúde da empreitada (**Modelo S21**);
- Último relatório da auditoria interna da segurança e saúde no trabalho efetuada;

-
- Outros documentos que a Fiscalização e/ou o Coordenador de Segurança da Obra vierem a determinar no decurso da execução dos trabalhos.

O Empreiteiro arquivará essa lista e respetivos registos da segurança e saúde no trabalho acima referidos no **Anexo 13**.

4 ACÇÕES PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

As ações a empreender nas intervenções posteriores à conclusão da empreitada de construção relativa à **Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na E.R. 107**, para a segurança dos respetivos trabalhadores, devem ser objeto de planeamento prévio que resultará na preparação de um conjunto de planos e procedimentos específicos.

Esses planos e procedimentos específicos deverão ser anexados ao presente documento, pretendendo-se constituir um conjunto de informação que poderá vir a ser utilizado em intervenções posteriores do mesmo tipo.

4.2 PLANO DE MONITORIZAÇÃO PERIÓDICA

O *Plano de Monitorização Periódica* pretende identificar as verificações/observações a efetuar durante a vida útil do produto construído tendo em conta periodicidade definidas e registar os resultados do controlo, utilizando-se para tal o **Modelo S23**, incluído no **Anexo 1** deste documento, que a seguir se apresenta.

Todas as fichas deverão ser numeradas sequencialmente (Posição indicada na ficha com *Número*) e arquivadas sobrepondo as mais recentes às mais antigas. Na posição indicada por *Número de página / Total de páginas* deverá inscrever-se essas indicações para cada controlo efetuado.

Na utilização sistemática desta ficha, dever-se-á ter em conta o seguinte:

Último controlo: Posição destinada a registar a data em que foi efetuado o último controlo geral da obra em causa.

Próximo controlo: Posição destinada a registar a data em que irá ser efetuado o próximo controlo geral da obra em causa.

Verificações/Observações: Relação das verificações/observações a efetuar para controlar o estado geral da obra em causa. O conjunto de verificações / observações deverá ser ordenado atendendo a uma sequência lógica.

Documentos de referência: Para cada verificação/observação a efetuar na coluna anterior, registar-se-ão, sempre que aplicável, os documentos de apoio. Estes documentos podem ser um Procedimento específico elaborado para o efeito, regulamentos, normas (nacionais, europeias, internacionais), especificações técnicas (gerais ou referenciadas no Project), documentos de homologação, bibliografia técnica, entre outros.

Periodicidade: Posição destinada ao registo da periodicidade com que deve ser efetuada cada verificação/observação.

Controlo: Para cada verificação/observação deverá registar-se a sua conformidade ou não com as especificações constantes dos documentos de referência indicados. No caso de ser observada uma conformidade, assinala-se essa situação com uma cruz (x) na coluna (*Conf.*). Caso contrário, inscreve-se o número da não conformidade na coluna “N.º NC”. Neste último caso será então aberta uma ficha de não conformidade, seguindo-se o procedimento referido no ponto a seguir. Em qualquer dos casos, o responsável pelo controlo e verificação em causa deve assinar / rubricar na coluna reservada para o efeito e inscrever a data respetiva. Tratando-se de grupos de verificações / observações efetuadas pela mesma pessoa ou equipa numa mesma data poder-se-á assinar/rubricar e datar apenas nas primeira e última posições colocando aspas (”) nas posições intermédias.

Preparado por: Zona destinada a ser rubricada e datada pela pessoa responsável pela preparação da ficha em causa.

Verificado por: Zona destinada a ser rubricada e datada pelo responsável definido pela entidade a quem compete a conservação/manutenção da obra.

Aprovado por: Zona destinada a ser rubricada e datada pelo responsável definido pela entidade a quem compete a conservação/manutenção da obra.

Durante a fase de elaboração do projeto, identificaram-se já algumas situações que deverão ser objeto de verificação/observação durante a vida útil da obra e que se apresentam na ficha seguinte.

Lista não exaustiva Verificações/Intervenções de Manutenção		
Item	Verificação/Intervenção	Periodicidade
Taludes	▪ Manutenção da limpeza da vegetação; ▪ Manutenção da limpeza da rede de drenagem; ▪ Manutenção da rede metálica; ▪ Manutenção da passagem hidráulica.	▪ Semestral; ▪ Anual; ▪ Anual; ▪ Anual e após a ocorrência de precipitações intensas.

O Empreiteiro deverá, ao longo da execução dos trabalhos, analisar a ficha acima apresentada complementando-a, tendo em conta as vidas úteis dos materiais e dos equipamentos incorporados na obra, arquivando toda essa informação e a documentação técnica de suporte (especificações) no **Anexo 14**.

Após a conclusão da obra e durante a vida da obra, o responsável pela conservação / manutenção do produto construído deverá arquivar no mesmo anexo, cópia de todas as fichas elaboradas e registos de verificação/observação efetuados.

4.3 REGISTO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Sempre que ocorra um acidente de trabalho nas intervenções de conservação/manutenção da obra, para além das participações legais, deve ser efetuado um relatório de investigação registando-se todas as informações relevantes que permitam uma análise detalhada desse acidente.

Anualmente, o responsável pela conservação/manutenção da obra deverá elaborar a ficha **Modelo S24** incluída no **Anexo 1** deste documento, que resume os acidentes de trabalho ocorridos no ano e todos os sinistrados do ano anterior que ainda se encontrem de baixa. Essas fichas de registo serão arquivadas no **Anexo 15** do presente documento, juntamente com os relatórios de investigação e as participações às Companhias de Seguros e, nos casos aplicáveis, também às entidades oficiais.

Na utilização desse quadro durante a vida útil da obra, dever-se-á observar o seguinte:

- Consideram-se todos os acidentes declarados às Companhias de Seguros;
- No caso de acidente envolvendo mais do que um trabalhador, o número de acidentes de trabalho são tantos quantos os sinistrados;
- Na contagem do número de dias de trabalho perdidos não se considera o dia da ocorrência do acidente nem o do regresso ao trabalho;
- Tratando-se de acidentes de trabalho ocorridos com trabalhadores de subcontratados ou prestadores de serviço nas intervenções de conservação e/ou manutenção, no número de dias perdidos serão contabilizados todos os dias de trabalho até ao final do contrato desse subcontratado (ou sucessiva cadeia de subcontratação) ou desse prestador de serviço. Em qualquer dos casos, o limite para a contagem do número de dias de trabalho perdidos termina na data prevista de conclusão do trabalho.

4.4 PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO

Em todas as intervenções de conservação / manutenção deverá sempre prever-se um adequado Plano de Emergência e Evacuação, estabelecendo as medidas a aplicar em caso de acidente, o qual deve incluir, nomeadamente, o seguinte:

- Disponibilização) no local dos trabalhos de lista de telefones de emergência, nomeadamente Bombeiros, Polícia, Hospital, entidades concessionárias de serviços afetados, Serviços Camarários, proteção Civil, etc..
- Meios adequados à intervenção para os primeiros socorros;

-
- Identificação da pessoa com formação em prestação de primeiros socorros (socorristas do trabalho) e respectivos meios disponibilizados a este para rápida comunicação;
 - Devem evitar-se trabalhadores isolados, sendo as equipas de trabalho constituídas, no mínimo, por 2 trabalhadores;
 - Caminhos e sinalização adequada de acesso a todas as zonas de trabalhos para evacuação de sinistrados e de todo o pessoal da intervenção em caso de ocorrência de catástrofe (por exemplo, incêndio, explosão, inundação).

Os documentos preparados no âmbito do *Plano de Emergência e Evacuação* serão arquivados no **Anexo 16**.

	LISTA DE MODELOS	Número:	Pág.:
	Dono da Obra: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas	_____	___ / ___
	Obra: Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107		
	Empreiteiro:		

MODELO	DESCRIÇÃO
S01	Registo de distribuição de documentos
S02	Proposta de alterações de documentos (Compilação Técnica)
S03	Registo das alterações aprovadas de documentos (Compilação Técnica)
S04	Declaração de receção do PSS pelo Empreiteiro (Compilação Técnica)
S05	Declaração de entrega do PSS na Receção Provisória pelo Empreiteiro (Compilação Técnica)
S06	Controlo de assinaturas e rubricas (Compilação Técnica)
S07	Declaração relativa a eventuais trabalhadores imigrantes
S08	Comunicação Prévia (Compilação Técnica)
S09	Registo de identificação dos trabalhadores e inspeção médica
S10	Distribuição de EPI e informação sobre riscos
S11	Controlo de subempreiteiros
S12	Registo de apólices de seguro de acidentes de trabalho (Compilação Técnica)
S13	Controlo de equipamentos de apoio (Compilação Técnica)
S14	Controlo de receção de materiais e equipamentos
S15	Planos de monitorização e prevenção
S16	Registos de monitorização e prevenção
S17	Registo de não conformidade e ações corretivas / preventivas
S18	Registo de ocorrência de acidente de trabalho
S19	Resumo mensal da situação dos acidentes de trabalho
S20	Registo de acidentes e índices de sinistralidade laboral (Compilação Técnica)
S21	Monitorização da Segurança e Saúde no Trabalho (Compilação Técnica)
S22	Ficha de realização da obra (Compilação Técnica)
S23	Plano de monitorização periódica (Compilação Técnica)
S24	Resumo anual da situação dos acidentes de trabalho (Compilação Técnica)
S25	
S26	
S27	
S28	
S29	
S30	

NOTA: O Empreiteiro deverá utilizar como referência os modelos referidos nesta lista e integrados no PSS ou na CT, consoante os casos, podendo, no entanto, propor as alterações que entender, as quais apenas se tornam efetivas após aprovação do Dono da Obra. Poderá também criar novos modelos que proporá ao Dono da Obra a sua aprovação e integração no Sistema.

	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES DE DOCUMENTOS	Número:	Pág.:
	Dono da Obra: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas	_____	____ / ____
	Obra: Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107		
	Empreiteiro:		

DOCUMENTO
☐ Plano de Segurança e Saúde (PSS); ☐ Compilação Técnica da Obra (CT); ☐ _____;
☐ _____; ☐ _____; ☐ _____

<i>Descrição da proposta de alteração:</i>	
<i>Proposto por:</i>	<i>Na qualidade de:</i>
<i>Ass.:</i>	<i>Data:</i>
<i>Parecer:</i>	
<i>Proposto por:</i>	<i>Na qualidade de:</i>
<i>Ass.:</i>	<i>Data:</i>

APROVAÇÃO	
Coordenador de Segurança da Obra _____ / _____ / _____	Representante do Dono da Obra: _____ / _____ / _____

Nota: as alterações propostas apenas se tornam efectivas após a aprovação do Representante do Dono da Obra.

	REGISTO DAS ALTERAÇÕES APROVADAS DE DOCUMENTOS		Número:	Pág.:
	Dono da Obra: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas		_____	___ / ___
	Obra: Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107			
	Empreiteiro:			

DOCUMENTO
☐ Plano de Segurança e Saúde (PSS); ☐ Compilação Técnica da Obra (CT); ☐ _____;
☐ _____; ☐ _____; ☐ _____

REF. ^a	CLÁUSULAS ALTERADAS	RESUMO DA ALTERAÇÃO APROVADA	DATA DE ENTRADA EM VIGOR

DECLARAÇÃO

Empreiteiro da obra ***Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107***, declara ter recebido o *Plano de Segurança e de Saúde* (PSS) para a mencionada empreitada comprometendo-se a cumprir o preconizado nesse PSS com proficiência tendo em conta a legislação em vigor e a propor as alterações que se revelarem necessárias face aos processos construtivos ou aos métodos de trabalho utilizados no estaleiro.

Mais declara ter recebido também dois ficheiros em suporte informático relativos a dados de acidentes de trabalho e índices de sinistralidade laboral (Modelo S20 em suporte *Excel*) e a dados de Monitorização (Modelo S21 em suporte *Word*), comprometendo-me a entregar à Fiscalização no mesmo suporte (ou enviar por email confirmando a sua receção) esses ficheiros com toda a informação neles requerida até ao quinto dia útil de cada mês.

_____ de _____ de 20__

O Representante do Empreiteiro

DECLARAÇÃO

(a anexar ao Auto de Receção Provisória da Obra)

E..., Empreiteiro da obra ***Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107***, declara que todos os elementos preparados e utilizados no âmbito do *Plano de Segurança e de Saúde* da empreitada de construção das “.....” se encontram integrados de forma organizada no conjunto de ... pastas referido no anexo a esta declaração e que se entrega nesta data ao representante do Dono da Obra neste ato.

O Empreiteiro

A Fiscalização

_____/_____/____

_____/_____/____

O Coordenador de Segurança da Obra

O Representante do Dono da Obra

Recebi os documentos mencionados

_____/_____/____

_____/_____/____

IDENTIFICAÇÃO DAS PASTAS DE ARQUIVO QUE CONSTITUEM O PLANO DE SEGURANÇA E DE SAÚDE

[illegible]

	COMUNICAÇÃO PRÉVIA	PÁGINA
		1/3

Obra:	Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107	Contrato N.º:
--------------	--	----------------------

1	DATA DA COMUNICAÇÃO	NÚMERO

2	ENDEREÇO COMPLETO DO ESTALEIRO (*)

3	NATUREZA E UTILIZAÇÃO PREVISTAS PARA A OBRA
	-

4	DONO DA OBRA	Representante
	Desig./Nome: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas	
	Sede: R. Dr Pestana Júnior, 6 2º Piso, 9064-506 Funchal	

5	AUTOR(ES) DO PROJETO	Especialidade
	Eng.ª Lurdes Pimenta	(Coordenador Geral)
	Eng.ª Alexandra Rosa	(Geotecnia)
	Eng.ª Isabel Pragana	(Drenagem)
	Eng.º Filipe Ribeiro	(Estruturas)
	AQUALOGUS – Engenharia e Ambiente, Lda	(Segurança em projeto)
	Domicílio: Rua do Mar da China, n.º 1 Escritório 2.4 Parque das Nações, 1990-137 Lisboa	
	Empresa: AQUALOGUS – Engenharia e Ambiente, Lda.	

6	COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJETO (CSP)
	Desig./Nome: AQUALOGUS – Engenharia e Ambiente, Lda.
	Domicílio/Sede: Rua do Mar da China, n.º 1 Escritório 2.4 Parque das Nações, 1990-137 Lisboa
	Técnico que assegura o exercício da C S em projeto: (caso CSP seja Pessoa coletiva) Eng.º Pedro Marques
	Domicílio: Rua do Mar da China, n.º 1 Escritório 2.4 Parque das Nações, 1990-137 Lisboa

	COMUNICAÇÃO PRÉVIA	PÁGINA
		2/3

7	FISCAL(AIS) DA OBRA		Representante
	Desig.:		
	sede:		
	Eng.º Fiscal Residente		
	Nome:		
	Domicílio:		
	Outros fiscais:		Especialidade
	Nome:		
	Domicílio:		
	Nome:		
	Domicílio:		
	Nome:		
	Domicílio:		
	Nome:		
	Domicílio:		

8	COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO)
	Desig./ Nome:
	Domicílio/Sede:
	Técnico que assegura o exercício da C S em obra: (caso CSO seja Pessoa coletiva)
	Domicílio:

9	EMPREITEIRO (EE) (*)
	Desig./Nome:
	Domicílio/sede:

10	DIRETOR TÉCNICO DA EMPREITADA (*)
	Nome:
	Domicílio:

11	REPRESENTANTE DO EE (**)
	Nome:
	Domicílio:

	COMUNICAÇÃO PRÉVIA	PÁGINA
		3/3

12	RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA
	Nome: Não Aplicável
	Domicílio:
	N.º de inscrição na Câmara Municipal:

13	DATAS PREVISÍVEIS DE INÍCIO E TERMO DOS TRABALHOS NO ESTALEIRO
	Data de início: Data de termo:

14	ESTIMATIVA DO NÚMERO MÁXIMO DE TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM E INDEPENDENTES, PRESENTES EM SIMULTÂNEO NO ESTALEIRO E, CASO APLICÁVEL, ESTIMATIVA DO SOMATÓRIO DOS DIAS DE TRABALHO PRESTADO POR CADA UM DOS TRABALHADORES (*)
	N.º Trab. por conta de outrem: N.º Trab. independentes: N.º Pessoas-dia:

15	ESTIMATIVA DO NÚMERO DE EMPRESAS E DE TRABALHADORES INDEPENDENTES NO ESTALEIRO (*)
	N.º de Empresas: N.º de Trabalhadores Independentes: Vd(14)

16	IDENTIFICAÇÃO DOS SUBEMPREENTEIROS JÁ SELECIONADAS
	Lista apresentada no anexo CP-I, devendo o Empreiteiro apresentar essa lista mensalmente à fiscalização até ao terceiro dia útil do mês seguinte ao que a mesma se refere de acordo com esse modelo.

17	RESPONSÁVEL DO EE PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO (*)
	Nome:
	Domicílio:

(*) a indicar / indicado pelo Empreiteiro ao Dono da Obra. Durante a execução dos trabalhos, o Empreiteiro deverá informar, por escrito, a Fiscalização de qualquer alteração destes elementos.

(**) caso seja nomeado

O Representante do Dono da Obra

(Diretor de Empreendimentos) *

(Diretor de Estradas do Distrito de ...) *

(Diretor do Dptº da Área de OAEF responsável pela execução da empreitada) *

* - Apagar o que não interessa

	COMUNICAÇÃO PRÉVIA	PÁGINA
		1/1

ANEXO CP I – IDENTIFICAÇÃO DE SUBEMPREENHEIROS

(Anexo a que se refere o ponto 16 da Comunicação Prévia da obra: _____)

CP N.º: _____ Lista referente ao mês de ____ de ____

N.º	DESIGNAÇÃO	NIPC	INTERVENÇÃO NA OBRA	ENTRADA	SAÍDA
1					
Endereço:					
2					
Endereço:					
3					
Endereço:					
4					
Endereço:					
5					
Endereço:					
6					
Endereço:					
7					
Endereço:					
8					
Endereço:					
9					
Endereço:					
10					
Endereço:					
11					
Endereço:					
12					
Endereço:					
13					
Endereço:					
14					
Endereço:					
15					
Endereço:					

(*) nesta lista deverão incluir-se todos os subempreiteiros que intervêm na obra, **por um período seguido superior a 24h**, registando-se as datas (na forma numérica <mês/ano>) de entrada e de saída de cada um e bem assim indicação da intervenção na obra, isto é, o tipo de trabalhos predominante em que intervêm (terraplenagens, cofragens, armaduras, pinturas, etc.).

O Representante do Dono da Obra

(Diretor de Empreendimentos) *

(Diretor de Estradas do Distrito de ...) *

(Diretor do Dptº da Área de OAEF responsável pela execução da empreitada) *

(* - Apagar o que não interessa)

	COMUNICAÇÃO PRÉVIA	PÁGINA
		1/1

Anexo CP II

Declarações

Projeto:

- . Autor de Projeto (CEP-B6)
- . CSP / R-CSP (CEP-B7 / B8)

Obra:

- . Fiscalização (Eng.º Coordenador da Fiscalização, Eng.º Fiscal residente, Eng.º Fiscal, Fiscal)
- . CSO / R-CSO
- . Empreiteiro (EACP)
- . Director Técnico de Empreitada (DTE)
- . Representante EE (REE)

	REGISTO DE APÓLICES DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO		Número _____	Página ____/____
	Obra: Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107		Código: _____	
	Dono da Obra: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas	Fiscalização: _____		
	Projetista: AQUALOGUS, Engenharia e Ambiente, Lda.	Empreiteiro: _____		

Número

Página

Obra: Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107

Código:

Dono da Obra: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas

Fiscalização:

Projetista: AQUALOGUS, Engenharia e Ambiente, Lda.

Empreiteiro:

[illegible]

(*) E = Empreiteiro; S = Subempreiteiro / Tarefeiro; TI = Trabalhador independente; (**) PF-CN = Prémio fixo com nomes; PF-SN = Prémio Fixo sem nomes; PV = Prémio Variável

Preparado por:	Data:	Verificado por:	Data:	Aprovado por:	Data:
----------------	-------	-----------------	-------	---------------	-------

MONITORIZAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO		Número:	Pág.: /
Dono da Obra:	Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas		
Obra:	Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107		
Empreiteiro:			

Notas: a) Nos casos aplicáveis, considerar os dados relativos ao último dia do mês; b) Todos os dados devem incluir informação relativa ao Empreiteiro, subempreiteiros, subcontratados de cedência de mão-de-obra, e sucessivas cadeias de subcontratação.	Mês / Ano /
---	-----------------------

DADOS GERAIS REPORTADOS AO MÊS EM CAUSA	
Organograma nominal funcional está atualizado ? ☐ Sim; ☐ Não	Plano de trabalhos aprovado está a ser cumprido ? ☐ Sim; ☐ Não
Definição de funções da equipa técnica atualizada ? ☐ Sim; ☐ Não	Trabalhos estão ☐ Atrasados / ☐ Adiantados dias calendário
N.º total de trabalhadores no estaleiro:	N.º de trabalhos relevantes em curso ou realizados:
N.º total de trabalhadores do Empreiteiro:	N.º de Instruções de Trabalho elaboradas:
N.º total de trabalhadores de subempreiteiros:	N.º de Planos de Monitorização e Prevenção elaborados:
N.º total de trabalhadores independentes:	N.º de registos de monitorização e prevenção elaborados:
N.º de trabalhadores que pernoitam no estaleiro:	N.º de não conformidades levantadas (registos abertos):
N.º de subempreiteiros no estaleiro:	N.º de não conformidades resolvidas (registos fechados):
N.º de sub-subempreiteiros no estaleiro:	N.º de acidentes de trabalho declarados às Seguradoras:
N.º de subcontratos de cedência de mão-de-obra:	N.º ações formação/informação efetuadas e registadas:
N.º de sub-subcontratos de cedência de mão-de-obra:	N.º auditorias internas/Inspeções efetuadas e registadas:
N.º de outros subcontratados (por ex. serviços):	
N.º de apólices de seguro de acidentes de trabalho:	
N.º de equipamentos de apoio objeto de controlo (S13):	

ACONTECIMENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE O MÊS NO ÂMBITO DA SST (Caso necessário, anexe folha com a informação aqui requerida, assinalando tal facto. Sem prejuízo de outras informações que o Empreiteiro considere relevantes, podem considerar-se referências a reuniões de Comissões de Segurança e Saúde, acidentes de trabalho graves ocorridos, razões de incumprimento de situações previstas, etc.).

DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ANEXO	
☐ Documento com acontecimentos mais relevantes ☐ Registo de identificação trabalhadores e inspeção médica (S09) ☐ Lista de distribuição de EPI e informação sobre riscos (S10) ☐ Controlo de subempreiteiros (S11) ☐ Registo de apólices de seguro de acidentes de trabalho (S12) ☐ Controlo de equipamentos de apoio (S13) ☐ Controlo de receção de MT e EQ (S14)	☐ Lista de Planos de Monitorização e Prevenção (S15) ☐ Lista Registos de Monitorização e Prevenção (S16) ☐ Lista de registos de não conformidades (S17) ☐ Registo de acidentes de trabalho (S18) ☐ Resumo mensal da situação dos acidentes de trabalho (S19) ☐ Registo de acidentes e índices de sinistralidade laboral (S20) ☐

DECLARAÇÃO

Declaramos que os dados acima apresentados e bem assim a informação anexa a este documento correspondem à situação verificada em obra os quais podem ser comprovados através de registros que mantemos de forma organizada e permanentemente atualizada em nosso poder.

Responsável do Empreiteiro pela SST

Diretor Técnico da Empreitada / Obra

Data: / /

Data: / /

Ass.: _____

Ass.: _____

	FICHA DA REALIZAÇÃO DA OBRA	PÁGINA
		1 / 2

Obr:	Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107	Contrato N.º:
-------------	--	----------------------

1	DONO(S) DA OBRA
<i>Nome:</i>	Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas (Interlocutor:)
<i>Endereço:</i>	R. Dr Pestana Júnior, 6 2º Piso, 9064-506 Funchal

2	AUTOR(ES) DO PROJETO	Especialidade	Interlocutor
<i>Nome:</i>	Eng.ª Lurdes Pimenta	Coordenador geral	
<i>Endereço:</i>	Rua do Mar da China, n.º 1 Escritório 2.4 Parque das Nações, 1990-137 Lisboa		
<i>Nome:</i>	Eng.ª Alexandra Rosa	Geotecnia	
<i>Endereço:</i>	Rua do Mar da China, n.º 1 Escritório 2.4 Parque das Nações, 1990-137 Lisboa		
<i>Nome:</i>	Eng.ª Isabel Pragana	Drenagem	
<i>Endereço:</i>	Rua do Mar da China, n.º 1 Escritório 2.4 Parque das Nações, 1990-137 Lisboa		
<i>Nome:</i>	Eng.º Filipe Roberto	Estruturas	
<i>Endereço:</i>	Rua do Mar da China, n.º 1 Escritório 2.4 Parque das Nações, 1990-137 Lisboa		
<i>Nome:</i>	Eng.º Pedro Marques	Sinalização e Segurança	
<i>Endereço:</i>	Rua do Mar da China, n.º 1 Escritório 2.4 Parque das Nações, 1990-137 Lisboa		

3	FISCALIZAÇÃO DA OBRA
<i>Nome:</i>	(Interlocutor:)
<i>Endereço:</i>	

4	EMPREITEIRO (S)
<i>Nome:</i>	
<i>Endereço:</i>	
<i>Diretor Técnico da Empreitada:</i>	
<i>Nome:</i>	
<i>Endereço:</i>	
<i>Diretor Técnico da Empreitada:</i>	
<i>Nome:</i>	
<i>Endereço:</i>	
<i>Diretor Técnico da Empreitada:</i>	

6	COORDENADOR(ES) EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DA OBRA
<i>Nome:</i>	AQUALOGUS – Engenharia e Ambiente, Lda. (Interlocutor: Eng.º Pedro Marques Coadjuvado por:)
<i>Endereço:</i>	Rua do Mar da China, n.º 1 Escritório 2.4 Parque das Nações, 1990-137 Lisboa

	FICHA DA REALIZAÇÃO DA OBRA	PÁGINA 2 / 2

7	COORDENADOR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A REALIZAÇÃO DA OBRA	
	Nome:	
	(Interlocutor:	Coadjuvado por:
	Endereço:	

8	DATAS DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA		
	Data de início:	Data de conclusão:	Data Receção Definitiva:

9	PRazos DE GARANTIA DA OBRA E ELEMENTOS CONSTITUINTES (se diferentes do prazo de garantia da obra) (*)	

10	NÚMERO MÁXIMO DE TRABALHADORES PRESENTES EM SIMULTÂNEO NO ESTALEIRO (*)

11	EMPRESAS SUBCONTRATADAS INTERVENIENTES NA OBRA (*)	Intervenção na obra

12	CUSTOS DA OBRA	
	Estudos iniciais: €	Valor inicial de adjudicação: €
	Elaboração de Projectos: €	Valor de trabalhos a mais: €
	Fiscalização da construção .: €	Valor da revisão de preços: €
	Expropriações: €	Valor final da obra: €

(*) A indicar pelo Empreiteiro à Fiscalização, durante a execução dos trabalhos.

O REPRESENTANTE DO DONO DA OBRA

(Gestor de Empreendimentos)

	RESUMO ANUAL DA SITUAÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO	Número _____	Página ____/____
	Obra: Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal na ER 107	Código:	

Notas: a) A Ref. ^a deverá ser a mesma do Relatório de Investigação do acidente.	Ano:
---	-------------

Ref. ^a	Data do acidente (ocorrência)	Nome abreviado do acidentado	Unidade / Departamento	Data de regresso ao trabalho	N.º dias perdidos (desde o início)	Breve descrição do acidente e/ou observações
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		
	____/____/____			____/____/____		

Observações gerais:

Preparado por: _____	Verificado por: _____	Aprovado por: _____
----------------------	-----------------------	---------------------